LEI Nº 1449.
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua a no Bairro Cristiano Pedroso".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA"**, a Rua de Servidão localizada no Bairro Cristiano Pedroso, que tem seu inicio na Estrada Municipal do Carmo Messias ao lado do Campo do São Francisco Futebol Clube, e segue por uma extensão de 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento e 06 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de agosto de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração